



MARINHA DO BRASIL
2ºESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63398.002610/2025-10.

Interessado: 2º Esquadrão de Helicóptero de Emprego Geral.

Objeto: Serviço de instalação sistema de segurança digital com fornecimento do material.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

A presente solicitação de contratação para serviço de instalação de sistema de segurança digital com fornecimento de material está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura organizacional, a proteção do patrimônio público e a promoção de um ambiente seguro e controlado.

1. Instalação de Sistema de Segurança Digital

A contratação do serviço visa atender às demandas de monitoramento, controle de acesso e vigilância eletrônica, proporcionando maior eficiência na gestão da segurança das instalações. O sistema digital permitirá o acompanhamento em tempo real de áreas sensíveis, registrando imagens e eventos, o que facilita a prevenção e a apuração de ocorrências, bem como o planejamento de ações corretivas e preventivas.

O fornecimento do material pelo mesmo contratado assegura a compatibilidade e a padronização dos equipamentos, garantindo a qualidade técnica, a durabilidade e o funcionamento integrado do sistema. Além disso, a adoção de tecnologia moderna contribui para a otimização de recursos humanos e financeiros, reduzindo a necessidade de vigilância exclusivamente presencial.

Conclusão

A implementação do sistema de segurança digital visa elevar o nível de proteção e controle das dependências institucionais, assegurando a integridade do patrimônio e das pessoas que frequentam o local. Trata-se de uma medida preventiva e estratégica que reforça o compromisso da instituição com a gestão eficiente, a segurança e a modernização de seus processos.

Dessa forma, a contratação do serviço com fornecimento de material representa um investimento estratégico na valorização da infraestrutura, na segurança operacional e na continuidade das atividades institucionais, em consonância com os objetivos do Planejamento Estratégico.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Responsável pela Autorização:

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

ANDERSON TEIXEIRA DA FONSECA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas